

Teresina (PI), 17 de maio de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

André Osvaldo da Silva

Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Carpina I

Of. 594



GOVERNO DO PIAUÍ
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ADITIVO AO ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2021

CONSIDERANDO que o trabalho de concessão do Selo Ambiental 2021 prevê a realização de Auditoria de conformidade em todas as ações desenvolvidas em cada um dos 09 (nove) critérios de elegibilidade, executadas durante aproximadamente 15 meses (de janeiro de 2020 até a data de requerimento) pelos municípios postulantes, além de suas respectivas comprovações documentais;

CONSIDERANDO que nesse ano 164 (cento e sessenta e quatro) municípios piauienses pleitearam a concessão do Selo Ambiental, duplicando o número de processos em relação ao ano de 2020;

CONSIDERANDO que além da fase de habilitação e auditoria, o procedimento administrativo de certificação necessita cumprir também as duas instâncias recursais (CADAM e CTPLA/CONSEMA);

CONSIDERANDO a decisão plenária do Tribunal de Contas do Estado do Piauí em Sessão Ordinária Virtual ocorrida no dia 17 de junho de 2021 autorizou a entrega do Resultado Final do Selo Ambiental até o dia 31 de outubro de 2021, com fundamento nos motivos acima elencados;

a Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE promover ADITAMENTO DE PRAZO AO ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2021 para as etapas que ainda não foram concluídas, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual nº 6581 de 23 Setembro 2014, bem como do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, e torna público o presente TERMO ADITIVO, conforme o seguinte:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores	06.04.2021

2	Prazo final para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2021 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação).	Até dia 24.05.2021
3	Período de análise de habilitação e auditoria de verificação para postulação pelos auditores da CADAM.	28.05.2021 a 07.07.2021
4	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na internet da Habilitação e Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.	Até o dia 13.07.2021
5	Período para interposição de recursos contra o resultado da Habilitação e Classificação Preliminar.	13.07.2021 a 28.07.2021
6	Período para reavaliação em primeira instância pela CADAM	02.08.2021 a 02.09.2021
7	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na internet do Resultado dos Recursos à Habilitação e Classificação Preliminar - pela CADAM	Até o dia 08.09.2021
8	Período para apresentação de alegações recursais à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM	08.09.2021 a 22.09.2021
9	Período de revisão em segunda instância dos pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA – CONSEMA)	27.09.2021 a 15.10.2021
10	Apreciação do resultado de avaliação final pelo CONSEMA (art. 4º, §2º Lei 5.813/2008).	20.10.2021
11	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR da homologação pelo CONSEMA da Reavaliação dos Recursos pela CTPLA.	Até o dia 29.10.2021
12	Envio de ofício de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	Até o dia 31.10.2021

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Habilitação e Postulação do Selo Ambiental 2021, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Teresina, 21 de junho de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 403